

DECRETO Nº 273/2025

DATA: 02.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 363.932,60 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3422)	1486	300.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
28846000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (3423)	549	120,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (3424)	549	12.000,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1106	51.812,60
TOTAL R\$ 363.932,60			

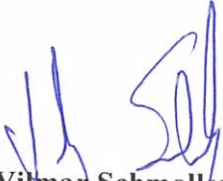
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 363.932,60 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais – Reforma Zelindo	1486	300.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota parte Comp Finan Rec Min CFEM	549	12.120,00
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb ETI	1106	51.812,60
TOTAL R\$ 363.932,60			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.